

ALGUNS ATOS QUE PODEM SER EXERCIDOS PELOS PROFISSIONAIS BIOMÉDICOS

1. Análises (microscopia óptica ou eletrônica) de:

Alimentos (Análises Bromatológicas e Microbiologia de Alimentos); da água; do meio-ambiente (Análise Ambiental); de microrganismos em geral (Microbiologia); parasitas (Parasitologia); de vírus (Virologia); do sangue (Hematologia); do sistema de defesa (Imunologia); de cortes de tecido humano (Histologia Humana), de raspados de cavidades corpóreas (Citologia Oncótica); da duplicação do material genético e da síntese proteica (Biologia Molecular); do material genético (Genética); de embriões (Embriologia e Reprodução Humana); da relação entre as propriedades químicas e biológicas de seres vivos (Bioquímica); dos medicamentos (Farmacologia); da toxicidade de substâncias (Toxicologia); do estudo das múltiplas funções do corpo humano (Fisiologia, Fisiologia Geral e Fisiologia Humana); da base biológica dos processos mentais (Psicobiologia).

2. Operação/manuseio de equipamentos e sistemas biomédicos:

Biofísica, Radiologia, Imagenologia, Perfusão e Informática de Saúde

3. Tratamento (sem a pretensão de tratar as patologias):

Acupuntura e Biomedicina Estética.

4. Ações em programas de promoção, manutenção, prevenção e proteção da saúde:

Saúde Pública, Biomédico Sanitarista e Auditoria.

ENTENDENDO AS HABILITAÇÕES

1. Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Habilitação clássica. A habilitação em Patologia Clínica (Análises Clínicas) dá ao Biomédico o direito de realizar análises microscópicas, emitir laudos, pareceres, relatórios técnicos e assumir a responsabilidade técnica em:

- Análises Bromatológicas, Banco de Sangue, Biologia Molecular, Bioquímica, Genética, Hematologia, Imunologia, Parasitologia, Saúde Pública e Virologia.
- Realizar exames de Análises Clínicas;
- Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais;
- Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades;

2. Análises Bromatológicas e Microbiologia de Alimentos

Análises físico-químicas e microbiológicas (análises bromatológicas) ou somente microbiológicas (microbiologia de alimentos) de amostras para aferição da qualidade dos alimentos.

3. Microbiologia (fungos, bactérias, vírus e parasitas)

Identificação de microrganismos para o diagnóstico clínico e desenvolvimento de pesquisas.

4. Parasitologia (intimamente ligada à Auditoria, Saúde Pública e Biomédico Sanitarista)

Identificação de parasitas para o diagnóstico clínico, desenvolvimento de pesquisas e auxílio a programas governamentais de saneamento para erradicação de doenças e educação sanitária.

5. Banco de Sangue

(Sob a supervisão* de médico especialista em hemoterapia ou hematologia) Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001 Resolução CFBM nº 78, de 29 de abril de 2002 Resolução CFBM nº 227, de 7 de maio de 2013 RDC Anvisa nº 57, de 16 de dezembro de 2010

- Assessoramento e execução dos trabalhos específicos e relacionados ao processamento semi-industrial e industrial do sangue e correlatos
- Execução dos procedimentos técnicos de banco de sangue, transfusão, infusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados, bem como a chefia técnica e assessoria* dessas atividades.
- Análises hematológicas pré e pós-transfusionais ou para orientar tratamento (Hematologia).
- a responsabilidade técnica é exclusiva de médico especialista em hemoterapia ou hematologia.

6. Imunologia

Análises do sistema de defesa do organismo humano (leucócitos) visando a identificação e classificação dos agentes patológicos para estudo, desenvolvimento e aperfeiçoamento de vacinas.

Realização de testes sorológicos por meio de técnicas de soroaglutinação, fluorimetria, quimioluminescência e imunocromatografia.

7. Bioquímica

Análises biológicas e químicas de organismos vivos, principalmente para subsidiar pesquisas em biotecnologia, para produção de enzimas e desenvolvimento de biocombustíveis.

8. Biologia Molecular

Técnicas laboratoriais emprestadas da Microbiologia, Genética e Bioquímica para aprimoramento do diagnóstico clínico

9. Genética

Análises cromossômicos para o diagnóstico citogenético humano e molecular (DNA), para identificação da paternidade e identificação de perfil molecular na perícia criminal.

10. Embriologia e Reprodução Humana*

Manipulação de gametas (oócitos e espermatozoides), identificação e classificação oocitária, processamento seminal, espermograma, criopreservação seminal, classificação embrionária, criopreservação embrionária, biópsia embrionária e hatching, para subsidiar processos de fertilização e reprodução humana assistida.

* O Biomédico habilitado em Reprodução Humana pode atuar em Embriologia, assinar laudos e assumir a responsabilidade técnica do laboratório.

11. Análise ambiental

Análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meioambiente, incluídas as análises de água, ar e esgoto.

12. Farmacologia

Estuda os efeitos dos fármacos no organismo humano e suas interações com outras substâncias a partir do estudo de suas propriedades físicas, químicas e bioquímicas para o desenvolvimento de novos medicamentos e para o tratamento e cura das mais diversas doenças.

13. Toxicologia

Resolução CFBM nº 135, de 3 de abril de 2007 RDC Anvisa nº 306, de 7 de dezembro de 2004.

Analisa efeitos adversos de substâncias que possam ser tóxicas, como cosméticos, medicamentos, veneno de insetos etc.

Realiza estudos e/ ou exames em cromatografia de camada delgada, cromatografia líquida, cromatografia em fase gasosa, cromatografia de alta pressão e sintomatologia.

Atua na dosagem de metais pesados e drogas de abuso.

Elabora plano e gerenciar atividades relativas à área de toxicologia, desde que comprove domínio em, pelo menos, duas das seguintes disciplinas obrigatoriamente integrantes da grade curricular do curso de biomedicina: processos de qualidade exigidos pelo INMETRO e ANVISA (BPL, GLP, Nbr 17025); protocolos OECD, NIN, FDA, EMEA; biotério; legislação nacional referente a ANVISA, MS, MAE MMA– IBAMA; agrotóxicos; cosméticos; químicos em geral; fitoterápicos; fármacos; toxicologia geral e farmacologia

14. Citologia Oncótica

(Podendo emitir laudos e assumir a responsabilidade técnica) Resolução nº 78 de 29 de abril de 2002

Realiza, com exceções, análises citológicas do material esfoliativo, dos raspados e aspirados de lesões e cavidades corpóreas, através da metodologia de Papanicolaou para o diagnóstico citológico

Realiza coleta de material cérvico-vaginal/microflora e leitura da respectiva lâmina.

O Biomédico **não** poderá realizar coleta de material através da técnica de Punção Biópsia Aspirativa por Agulha Fina (PAAF).

15. Histologia Humana

Estudo de tecidos do corpo humano para desenvolvimento de pesquisas.

16. Diagnóstico por imagem e terapia

(Sob a supervisão de médico radiologista)

A habilitação em Biofísica, Radiologia ou em Imagenologia permite ao Biomédico exercer as seguintes atividades no diagnóstico por imagem e terapia:

- Realizar atividades em serviços de radiodiagnóstico (operações com equipamentos e sistemas de diagnóstico por imagem, como tomografias computadorizadas, ressonância magnética, ultrassonografia, radiologia vascular e intervencionista, radiologia pediátrica, mamografia, densitometria óssea, neuroradiologia e medicina nuclear) e radioterapia (operações com equipamentos de diferentes fontes de energia, para tratamento, que utilizam radiações ionizantes).
- Gerenciar os serviços de radiodiagnóstico.
- Gerenciar o sistema PACS/RIS.

- Realizar radiografia convencional e contrastada (exceto o laudo).
- Atuar em sistemas de informação em saúde, prontuário eletrônico do paciente, telemedicina, sistemas de apoio à decisão, processamento de sinais biológicos, internet em saúde, padronização da informação em saúde, processamento de imagens médicas, bioinformática, tomografia computadorizada (TC), ressonância magnética (RM), medicina nuclear (MN), radioterapia (RT) e radiologia médica.

As áreas mais significativas são:

- Operação de equipamentos
- Desenvolvimento de protocolos de estudo e exames
- Desenvolvimento de novas técnicas
- Coordenação de grupos de colaboradores, administração e gestão de conteúdo e contingente dos setores.
- Gerenciamento de sistemas de armazenamento de imagens médicas de diagnóstico.
- Aplicação de produtos para clientes
- Indústria de equipamentos e serviços
- Informática Médica, exercendo atividades no produto final dos exames, seja o conteúdo de dados ou armazenamento das imagens adquiridas utilizando os sistemas HIS (Hospital Information System), RIS (Radiology Information System) e PACS (Picture Archiving in Communication System)

Sobre a medicina nuclear

RDC Anvisa nº 38, de 4 de junho de 2008.

Vide normas da Comissão de Energia Nuclear (www.cnen.gov.br)

- Executar procedimentos de radiofarmácia.
- Administrar doses de radiofármacos para diagnóstico e terapia (sob a supervisão de médico nuclear).
- Atuar na solicitação e controle de estoque dos reagentes liofilizados, radioisótopos e demais insumos para a radiofarmácia.
- Atuar na preparação e controle de qualidade do eluato dos geradores e radiofármacos marcados no setor.
- Atuar na identificação, rotulagem e na rastreabilidade dos radiofármacos e radioisótopos.
- Atuar na preparação das doses individuais.

Atribuições do Biomédico em Imagenologia

Tomografia Computadorizada

- Operar equipamentos de tomografia computadorizada
- Atuar na definição de protocolos de exame
- Administrar os meios de contraste
- Realizar anamnese do paciente
- Atuar no pós-processamento de imagens

- Documentar exames
- Gerenciar sistemas de armazenamento de informação (pacs, his, ris)
- Atuar nas diversas atualizações tecnológicas em tomografia computadorizada
- Atuar no segmento de informática médica
- Atuar na área de pesquisa utilizando a tomografia computadorizada
- Exercer função administrativa no departamento de diagnóstico por imagem
- Atuar no seguimento de aplicação nas empresas vendedoras de equipamentos e insumos voltados à tomografia computadorizada
- Oferecer programas de treinamento para equipes de saúde

Ressonância Magnética

- Operar equipamentos de ressonância magnética
- Atuar nas definições de protocolos de exame
- Atuar nas áreas de ressonância magnética funcional e espectroscopia por ressonância magnética
- Atuar na administração dos meios de contraste
- Realizar anamnese do paciente
- Atuar no pós processamento de imagens
- Documentar exames
- Gerenciar sistemas de armazenamento de informação (pacs, his, ris)
- Atuar nas diversas atualizações tecnológicas em ressonância magnética
- Atuar no segmento de informática médica
- Atuar na área de pesquisa utilizando a ressonância magnética
- Exercer função administrativa no departamento de diagnóstico por imagem
- Manipular bobinas endocavitárias desde que com supervisão médica
- Atuar no seguimento de aplicação nas empresas vendedoras de equipamentos e insumos voltados à ressonância magnética
- Oferecer programa de treinamento para equipes de saúde

Ultrassonografia

- Atuar no seguimento de aplicação nas empresas vendedoras de equipamentos e insumos voltados à ultrassonografia
- Oferecer treinamento para equipes de saúde

Radiologia Geral Especializada

- Operar equipamentos de radiografias convencionais, convencionais, computadorizadas e digitais
- Atuar em definições de protocolos de exame
- Administrar meios de contraste

- Realizar anamnese do paciente
- Atuar no pós processamento de imagens
- Documentar exames
- Gerenciar sistemas de armazenamento de informação (pacs, his, ris).
- Atuar nas diversas atualizações tecnológicas em radiografias convencionais, computadorizadas e digitais
- Atuar no segmento de informática médica
- Atuar na área de pesquisa utilizando a radiação ionizante
- Exercer função administrativa no departamento de diagnóstico por imagem
- Atuar no seguimento de aplicação nas empresas vendedoras de equipamentos e insumos voltados à radiografias convencionais, computadorizadas e digitais.

Densitometria Óssea

- Efetuar exames de densitometria óssea
- Efetuar anamnese e compor história clínica do paciente
- Processar as imagens e documentar exames de densitometria óssea
- Exercer função administrativa no departamento de diagnóstico por imagem

Medicina Nuclear

- Operar equipamentos de Medicina Nuclear, PET/cte PET/RM
- Realizar estudos “in vivo” e “in vitro” e auxiliar o médico nos procedimentos terapêuticos
- Atuar na definição de protocolos de exame
- Realizar os procedimentos da radiofarmácia: solicitação e controle de estoque dos reagentes liofilizados, radioisótopos e demais insumos para a radiofarmácia; preparação e controle de qualidade do eluato dos geradores e radiofármacos marcados no setor; identificação, rotulagem e rastreabilidade dos radiofármacos e radioisótopos; preparação das doses individuais
- Realizar a administração dos radiofármacos seguindo os protocolos estabelecidos para cada exame e a orientação do médico nuclear
- Realizar anamnese do paciente
- Atuar no pós-processamento de imagens
- Documentar exames
- Gerenciar sistemas de armazenamento de informação (PACS, HIS, RIS)
- Atuar nas diversas atualizações tecnológicas em Tomografia computadorizada
- Atuar no segmento de informática médica
- Atuar na área de pesquisa utilizando a Tomografia computadorizada
- Exercer função administrativa no departamento de diagnóstico por imagem
- Atuar no seguimento de aplicação nas empresas vendedoras de equipamentos e insumos voltados à tomografia computadorizada

Dosimetria

- O Dosimetrista é um membro da equipe de radioterapia que executa tarefas de simulação, planejamento computadorizado, cálculo de doses de radiação e que auxilia todo o processo anterior ao tratamento propriamente dito. São atribuições do dosimetrista:
- Auxiliar na confecção de imobilizadores em geral que serão utilizados no processo de simulação e tratamento radioterápico e participar dos procedimentos de simulação
- Acompanhar os pacientes em exames de tomografia, ressonância magnética, Pet-CT e avaliar a aquisição de imagens, as quais serão utilizadas para planejamento radioterápico
- Realizar a transferência de imagens para o sistema de planejamento computadorizado e fazer fusão de imagens e delimitar os órgãos internos do paciente nos cortes tomográficos e de ressonância magnética
- Realizar o planejamento computadorizado do tratamento do paciente no sistema de planejamento, o qual corresponde as entradas do campo de radiação, cálculo da dose e avaliação das doses que serão recebidas nos órgãos normais sob supervisão do físico médico e do radioncologista
- Preparar o prontuário para o início do tratamento do paciente, bem como cálculo manual e imprimir a documentação necessária para ser arquivada em prontuário próprio
- Realizar no sistema de planejamento computadorizado o controle de qualidade dos tratamentos de IMRT(Técnica de tratamento de Intensidade Modulada do Feixe) e VMAT(Técnica de Tratamento Arcoterapia com Intensidade Modulada do Feixe)
- Participar, juntamente com a equipe, nos processos de educação continuada e melhoria da qualidade em empresas especializadas, podendo atuar no treinamento de equipamentos e softwares radioterápicos, ou como vendedor de equipamentos e acessórios radioterápicos.
- O dosimetrista também pode atuar em pesquisa clínica e produção científica.

Radioterapia

- O Biomédico operador de equipamentos radioterápicos é um profissional com formação específica em radioterapia e este será o responsável por verificar o posicionamento anatômico do paciente e pela entrega da dose de radiação, correspondem as suas principais atribuições:
- Participar na confecção de imobilizadores em geral que serão utilizados no processo de simulação e tratamento radioterápico e na simulação propriamente dita
- Operar equipamentos simuladores e CT-Simuladores
- Operar equipamentos de tratamento radioterápico sob supervisão do físico médico e do radioncologista
- Participar do programa de qualidade do serviço de radioterapia, realizando testes e coletando dados, controle de qualidade diário e semanal
- Adquirir imagens antes do tratamento do paciente, analisar estas juntamente com o radioncologista e o físico-médico e com o consentimento destes prosseguir para a entrega da dose de tratamento
- Realizar o processamento da imagem digital para a verificação do posicionamento do paciente e fazer fusão de imagens
- Seguir as recomendações de segurança e radioproteção para trabalhadores e pacientes.
- Atuar no treinamento de equipamentos, softwares radioterápicos em empresas especializadas e como vendedor de equipamentos e acessórios para posicionamento do paciente.

- Pode atuar em pesquisa clínica e participar nos processos de melhoria da qualidade.

O Biomédico que atuar como Supervisor Técnico em Radioterapia terá como a função:

- Verificar todas as etapas do processo de simulação e tratamento radioterápico, este é responsável pelo treinamento da equipe como forma de garantir a uniformidade e qualidade do tratamento radioterápico. Além do gerenciamento da equipe técnica
- Supervisionar a confecção de imobilizadores e o processo de simulação e tratamento radioterápico
- Supervisionar e analisar a aquisição de imagens e posicionamento do paciente antes do tratamento na ausência do físico-médico e do radioncologista
- Supervisionar os operadores no processo da administração da dose de tratamento radioterápico
- Supervisionar a atualização no sistema de gerenciamento a agenda dos pacientes
- Supervisionar o registro de ocorrências com equipamentos e não conformidades no tratamento do paciente
- Participar em reuniões de revisão e discussão de casos clínicos
- Administrar a escala de férias dos operadores e horário de trabalho • responsabilizar-se pela elaboração do programa de educação continuada e melhoria da qualidade
- Atuar no treinamento de equipamentos e softwares radioterápicos em empresas especializadas e atuar como vendedor de equipamentos e acessórios radioterápicos
- Atuar em pesquisa clínica e publicação e artigos científicos

17. Administração e Ensino

Gerenciar e/ou coordenar equipes

Fazer a gestão da qualidade dos serviços

Fiscalizar outros profissionais e serviços

Realizar auditorias e inspeções de qualidade

Avaliar as conformidades com as normas vigentes

Atuar na área de ensino para a especialização dos profissionais.

Dar treinamentos teóricos e práticos

Dar consultoria nas diversas áreas

Atuar nas comissões de saúde opinando sob as normas e regulamentações da área de imagem

Participar de câmaras técnicas

18. Perfusão

Resolução CFBM nº 135, de 3 de abril de 2007

Operação da máquina extracorpórea em cirurgias.

19. Informática de Saúde

Armazenamento, recuperação e uso da informação, dados e conhecimento biomédicos para a resolução de problemas e tomada de decisão

20. Psicobiologia

Pesquisa experimental da base biológica dos processos mentais sobre os processos e estruturas fisiológicos

21. Fisiologia, Fisiologia Geral e Fisiologia Humana

Estudo do funcionamento e do mecanismo do corpo humano

22. Acupuntura

(Podendo assumir a responsabilidade técnica de clínicas e consultórios) Resolução CFBM nº 2, de março de 1995

Resolução CFBM nº 185, de 26 de agosto de 2010

Normativa CFBM nº 1, de 10 de abril de 2012

Otimização dos tratamentos convencionais de saúde por meio da promoção do equilíbrio energético e do reestabelecimento da integração funcional dos sistemas orgânicos

Formulação do diagnóstico energético (complementar ao diagnóstico clínico nosológico)

23. Biomedicina Estética

(Podendo assumir a responsabilidade técnica de clínicas e consultórios) Resolução nº 197, de 21 de fevereiro de 2011

Resolução nº 200, de 1º de julho de 2011

Resolução nº 214, de 10 de abril de 2012

Normativa nº 01, de 10 de abril de 2012

Orientação à população com disfunção dermato-fisiológica, mostrando/identificando as formas de correção, prevenindo o envelhecimento cutâneo natural e elevando a auto estima do indivíduo

Realização de procedimentos invasivos não cirúrgicos: aplicação de toxina botulínica tipo A; mesoterapia/intradermoterapia; preenchimentos semipermanentes; peelings químicos; carboxiterapia; laser fracionado; luz intensa pulsada, dentre outras inúmeras técnicas invasivas não cirúrgicas utilizadas no tratamento do rejuvenescimento cutâneo e de alterações nas conformações corporais (celulite, estrias, flacidez, gordura localizada, etc.), radiofrequência, dentre outros recursos

24. Auditoria

Resolução CFBM nº 184, de 26 de agosto de 2010

Participa, individualmente e/ou em equipes, da auditoria dos serviços de toda área da saúde, nos níveis federal, estadual ou municipal, na esfera pública ou privada

Realiza procedimentos técnicos, científicos, contábeis, financeiros e patrimoniais praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do SUS, por meio da realização de auditorias analíticas, operativas, de gestão e especiais

Audita os serviços de estatística aplicada à saúde

Audita o sistema de informações aplicado na organização

Audita a gestão de convênios

Audita o gerenciamento de custos

Realiza demandas procedentes do Ministério da Saúde, Ministério Público, Diretorias da SES, procura direta de usuários e outros

Audita contas hospitalares de hospitais particulares, municipais, estaduais e federais

Audita a aplicação dos recursos federais e estaduais repassados aos municípios

Acompanha a realização de ações e serviços previstos nos planos municipais de saúde quando da realização de auditorias

Oferece subsídios para atuação dos serviços municipais, estaduais e federais de auditoria, bem como nos particulares, quando solicitados

Participa de medidas de cooperação técnica entre os órgãos que compõem o sistema nacional de auditoria

Acompanha a qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população, inclusive com acesso aos prontuários, pareceres médicos, boletim de produção ambulatorial e relatório da situação de produção

Fornece relatórios e pareceres para a vigilância sanitária municipal, estadual e federal

Audita a evolução do paciente através dos diagnósticos e pareceres dos profissionais médicos

Realiza auditorias e vistorias em conjunto com a vigilância sanitária municipal, estadual e federal (ANVISA) com vistas a credenciamentos e acompanhamento em hospitais, clínicas públicas e particulares, dos planos de saúde em geral

Presta Informações ao Ministério Público e Conselhos de Profissionais de Saúde, através do envio de parecer de auditoria no qual sejam detectadas distorções passíveis de medidas específicas dos estabelecimentos auditados

Promove integração dos procedimentos de auditoria com as gerências de regulação, controle e avaliação e credenciamentos, convênios e contratos

Disponibiliza relatórios da gerência de auditoria, mensais e extraordinariamente quando se fizer necessário e/ou mesmo pactuado através de contrato

Encaminha resultados das auditorias aos prestadores com medidas de correção e acompanhar o seu cumprimento

Orienta as unidades de saúde no sentido de dirimir dúvidas e harmonizar procedimentos

Investiga distorções constatadas por outros setores, quando solicitado, propondo medidas corretivas

Instrui processos e articular com as equipes de controle, avaliação e auditoria a nível federal/estadual/municipal, a realização das atividades de auditoria

Elabora normas e rotinas necessárias à realização das atividades pertinentes aos serviços apresentando os devidos relatórios

Ministra cursos para formação de auditor

Audita a implantação do PSF em clínicas, hospitais públicos e particulares

25. Saúde Pública

Desenvolvimento e implementação de projetos governamentais em DSTs, doenças crônicas, doenças infecto-contagiosas, zoonoses, atendimento domiciliar (cuidadores), saúde do trabalhador, atendimento à população indígena e carcerária

Análise, acompanhamento e fiscalização dos processos de terceirização de serviços médicos e diagnósticos

Assessoramento e consultoria em levantamentos estatísticos da população, podendo ainda participar dos conselhos municipais e estaduais de saúde, colaborando nas políticas públicas de saúde

26. Biomédico Sanitarista

Resolução nº 140, de 4 de abril de 2007

Aplicação de conhecimentos (médicos ou não) com o objetivo de organizar sistemas e serviços de saúde, atuar em fatores condicionantes e determinantes do processo saúde-doença controlando a incidência de doenças nas populações através de ações de vigilância e intervenções governamentais. Não deve ser confundida com o conceito mais amplo de saúde coletiva

O Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, sempre atento às oportunidades de nichos de trabalho para os Biomédicos, editou normativas para regularizar o exercício profissional do Biomédico, tomando como base as diretrizes curriculares do curso de Biomedicina fixadas pelo Ministério da Educação, instância que dita as bases de formação acadêmica do Biomédico.

Contudo, não se tratam de habilitações.

Análises microbiológicas de água

(podendo emitir laudos e assumir a responsabilidade técnica)

Resolução CFBM nº 175, de 14 de junho de 2009

Análises físico-químicas e microbiológicas da água de interesse para o saneamento do meio ambiente, visando aferir sua qualidade e contaminação, seja na captação, tratamento e na distribuição para o consumo humano ou agropecuário (indústrias, domiciliares, hotéis, clubes, balneários, etc.)

Análises clínicas veterinárias

(podendo emitir laudos e assumir a responsabilidade técnica)

Resolução CFBM nº 154, de 4 de abril de 2008

Análises de material biológico de animais de pequeno e grande porte

O Biomédico não poderá realizar coleta, transporte e armazenamento de amostras biológicas de animais

Perícia criminal

Produção de provas materiais para instruir processos no âmbito do direito penal

Meio-ambiente, segurança no trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social

Resolução CFBM nº 188, de 10 de dezembro de 2010

Atua nas políticas de meio ambiente, segurança no trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social

Realiza levantamentos e identificar processos de impactos às atividades de meio ambiente, segurança no trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social

Mantém procedimentos que viabilizem operações que estejam associadas com o meio ambiente, segurança do trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social

Gerencia projetos, coordenar equipes e participar de auditorias, inclusive exercendo funções de auditor líder

Assegura contínua pertinência, adequação e eficácia das ações de meio ambiente, segurança do trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social Capacita comunidades e trabalhadores, visando à melhoria do meio ambiente, segurança do trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social, através de programas destinados a essa finalidade

Em serviços de diálise

(sob a supervisão de médico nefrologista)

Resolução CFBM nº 190, de 10 de dezembro de 2010

Monitora e prevenir riscos de natureza química, física e biológica inerentes aos procedimentos correspondentes a cada tipo de tratamento realizado nos serviços de diálise

Controla, monitora e garante a qualidade do tratamento de água e do dialisato, através de: coleta, transporte e armazenamento das amostras; análises físico - químicas e microbiológicas; interpretação dos resultados das análises; acompanhamento e execução das medidas de ações corretivas

Atua, juntamente com a equipe multiprofissional, na elaboração de rotinas padronizadas, orientando e capacitando o pessoal para utilização segura dos saneantes e realização de limpeza e desinfecção das áreas e utensílios • participa ativamente do programa de controle e prevenção de infecção e de eventos adversos e do programa de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde

Elabora manuais técnicos com fluxogramas e procedimentos operacionais pertinentes, bem como formulários próprios

Executa procedimentos de análises clínicas, observando os cuidados pré- analíticos, analíticos e pós-analíticos

Treina e supervisiona equipe de coleta de material biológico com relação à padronização de materiais, procedimentos e cuidados na coleta, armazenamento e transporte das amostras biológicas

Implementa sistemática de análise, registro e informação dos resultados críticos obtidos nos exames laboratoriais

Atua juntamente com o médico nefrologista, na análise e avaliação de resultados laboratoriais discrepantes, quanto à possibilidade de interferências pré-analíticas, analíticas ou relacionadas ao quadro clínico do paciente.

Vetores e pragas urbanas

Resolução CFBM nº 189, 10 de dezembro de 2010

Exerce a responsabilidade técnica por empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, desde que tenha conhecimento didático, prático e treinamento específico na área

Resíduos gerados pelos serviços da saúde

Resolução CFBM nº 124, de 16 de junho de 2006

RDC Anvisa nº 306, de 7 de dezembro de 2004

Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005

Elabora plano e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar, de trabalhos de campo, de laboratórios analíticos de produtos para a saúde, necrotérios, funerárias, serviços onde realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação), serviços de medicina legal, estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde, centros de controle de zoonose, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnósticos in vitro, serviços de tatuagem, serviços de acupuntura, unidades móveis de atendimento à saúde, dentre outros similares

Realiza estudos e/ou exames em cromatografia de camada delgada, cromatografia líquida, cromatografia em fase gasosa, cromatografia de alta pressão e sintomatologia.

Magistério (Biomédicos com curso de licenciatura)

Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de fevereiro de 2003

Resolução CFBM nº 125, de 16 de junho de 2006

Leciona na educação básica e profissional

Bio-indústria e Bio-empresa

Resolução CFBM nº 78, de 29 de abril de 2002

Atua nas análises químicas e biológicas, produção de soros, vacinas, kits de reagentes para análises, assumir chefias técnicas e ser diretor ou proprietário

Atua na seleção, desenvolvimento e controle de qualidade de metodologias, de reativos, reagentes e equipamentos e produtos obtidos por biotecnologia

No comércio

Assume a responsabilidade técnica das empresas que comercializam, importam e exportam produtos (excluídos os farmacêuticos), para os laboratórios de análises clínicas, tais como: produtos que possibilitam os diagnósticos, produtos químicos, reagentes, insumos ou agentes bacteriológicos e instrumentos científicos

Amostras de material biológico

O Biomédico é capacitado a realizar coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames*, bem como supervisionar setores responsáveis por tais procedimentos.

Exceções

O Biomédico não poderá realizar coleta de materiais para biópsia, coleta de líquido céfalo-raquidiano (líquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários.